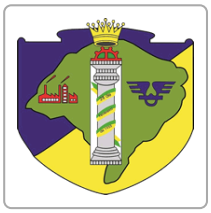
LEI Nº 5263, de 23 de Março de 2011.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 1.670.400,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil e quatrocentos reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.06 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 250.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.06.27.812.0003.1045 - Praça da Juventude
Recurso: 0001 - LIVRE

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.06 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 1.420.400,00
Cód. Func. Progr.: 04.06.27.812.0003.1045 - Praça da Juventude
Recurso: 1120 - PRAÇA DA JUVENTUDE

* TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 1.670.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar os recursos a serem repassados pelo Ministério do Esporte para execução do projeto Praça da Juventude no Município de Esteio, no valor de R$ 1.420.400,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais) e a redução, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender à contrapartida do Município, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

07 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
07.05 - SETOR SOCIAL E COOPERATIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria.....R$ 10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 07.05.16.122.0017.2190 - Manutenção do Setor Social e Cooperativas
Recurso: 0001 - LIVRE

07 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
07.05 - SETOR SOCIAL E COOPERATIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.9.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 20.000,00
Cód. Func. Progr.: 07.05.16.244.0028.2354 - Auxílio a Entidades
Recurso: 0001 - LIVRE

08 - CONSULTORIA JURÍDICA
08.01 - CONSULTORIA JURÍDICA - GABINETE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.....R$ 75.000,00
Cód. Func. Progr.: 08.01.02.062.0032.2312 - Cumprimento das Sentenças e Acordos Judiciais
Recurso: 0001 - LIVRE

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
09.01 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMPG
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00
Cód. Func. Progr.: 09.01.15.451.0014.2346 - Cidade do Futuro - Revitalização Urbanística na Cidade
Recurso: 0001 - LIVRE

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
09.01 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMPG

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 55.000,00
Cód. Func. Progr.: 09.01.04.126.0026.2347 - Modernização Administrativa e Gestão de TI
Recurso: 0001 - LIVRE

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
09.01 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMPG
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000.00
Cód. Func. Progr.: 09.01.04.126.0026.1176 - Modernização Administrativa e Gestão de TI
Recurso: 0001 - LIVRE

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
09.01 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMPG
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000.00
Cód. Func. Progr.: 09.01.04.122.0035.1189 - Reequipamento e Material Permanente - SMPG
Recurso: 0001 - LIVRE

* TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 250.000,00

* TOTAL DO REPASSE DO MINISTÉRIO DO ESPORTE.....R$ 1.420.400,00

* TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 1.670.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de março de 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.